



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Estima a Receita e fixa a Despesa  
para o Exercício Financeiro de 2009.*

ITAVICO DOGNANI, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 28.347.000,00 (Vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), para a administração direta e R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 30.197.000,00 (Trinta milhões, cento e noventa e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 20.927.370,00 (Vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 9.269.630,00 (Nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

1 – Administração Direta

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 3.005.000,00
Receitas de contribuições	R\$ 450.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 382.000,00



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) cx.postal 33

Publicado no Jornal: **O MOMENTO**  
nº 545 de 24.12.08



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Receita de Serviços	R\$ 45.000,00
Transferências Correntes	R\$ 26.195.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.276.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 80.000,00
Transferências de Capital	R\$ 210.000,00
Outras receitas de Capital	R\$ 15.000,00

**TOTAL DA RECEITA BRUTA** R\$ 31.663.000,00

(-) Deduções para formação do FUNDEB R\$ 3.316.000,00

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA** R\$ 28.347.000,00

2 – Administração Indireta

**CAPSTUBA** R\$ 1.850.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** R\$ 1.850.000,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA** R\$ 30.197.000,00

**Artigo 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.050.000,00
02 – Judiciária	R\$ 850.000,00
04 – Administração	R\$ 6.833.000,00
12 – Educação	R\$ 8.730.000,00
13 – Cultura	R\$ 435.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 758.000,00
16 – Habitação	R\$ 2.000,00
20 – Agricultura	R\$ 362.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 353.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 316.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 888.370,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3

99 – Reserva de Contingência R\$ 350.000,00

**Total do Orçamento Fiscal R\$ 20.927.370,00**

### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social R\$ 1.819.630,00

10 – Saúde R\$ 5.600.000,00

**Total do Orçamento Seguridade Social R\$ 7.419.630,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 28.347.000,00**

### 2 – Administração Indireta

09 – Previdência Social R\$ 1.850.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.850.000,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 30.197.000,00**

### SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

#### 01 – Administração Direta

##### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa R\$ 1.050.000,00

061 – Ação Judiciária R\$ 850.000,00

122 – Administração Geral R\$ 5.557.000,00

123 – Administração Financeira R\$ 1.276.000,00

306 – Alimentação e Nutrição R\$ 1.040.000,00

361 – Ensino Fundamental R\$ 5.360.500,00

362 – Ensino Médio R\$ 30.000,00

364 – Ensino Superior R\$ 50.000,00

365 – Educação Infantil R\$ 2.207.500,00

366 – Educação de Jovens e Adultos R\$ 39.000,00

367 – Educação Especial R\$ 3.000,00

391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico R\$ 216.000,00

392 – Difusão Cultural R\$ 219.000,00

451 – Infra Estrutura Urbana R\$ 140.000,00

452 – Serviços Urbanos R\$ 618.000,00

482 – Habitação Urbana R\$ 2.000,00

605 – Abastecimento R\$ 40.000,00

606 – Extensão Rural R\$ 322.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

695 – Turismo	R\$ 353.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 286.000,00
813 – Lazer	R\$ 30.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 608.370,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 280.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00

**Total do Orçamento Fiscal R\$ 20.927.370,00**

### b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso	R\$ 85.182,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 154.846,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 304.102,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.275.500,00
301 – Atenção Básica	R\$ 5.327.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 263.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 10.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 7.419.630,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 28.347.000,00**

### 2 – Administração Indireta

272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.850.000,00
---	------------------

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.850.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 30.197.000,00**

### CATEGORIAS ECONÔMICAS POR GRUPO DE DESPESA

#### 1 – Administração Direta

**DESPESAS CORRENTES R\$ 22.839.000,00**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.730.300,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.370,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.100.330,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.158.000,00</b>
Investimentos	R\$ 3.858.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 700.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 600.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 28.347.000,00</b>

### 2 – Administração Indireta

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.470.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.250.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 220.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
Investimentos	R\$ 20.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 60.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 1.850.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 30.197.000,00</b>

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

#### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 1.050.000,00
------------------	------------------

##### PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.220.000,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$ 3.364.370,00
Secretaria da Educação	R\$ 2.950.000,00
Fundeb	R\$ 5.780.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 316.000,00
Secretaria da Cultura	R\$ 435.000,00
Fundo Municipal da Saúde	R\$ 5.600.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento	R\$ 362.000,00
Secretaria da Ação Social	R\$ 726.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.055.630,00
Fundo Munic.Direito Criança e Adolescente	R\$ 40.000,00
Secretaria de Vias Públicas	R\$ 4.240.000,00
Secretaria de Serviços Gerais	R\$ 855.000,00
Secret. Des. Econômico Social, Meio Amb.e Turismo	R\$ 353.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 28.347.000,00**

### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Capstuba	R\$ 1.850.000,00
----------	------------------

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.850.000,00**

**TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 30.197.000,00**

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a :

**I** – A abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, Inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

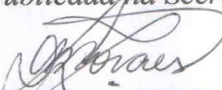
**Artigo 7.º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2009.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 23 de dezembro de 2008.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
 Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
 Secretária

